

Despacho

Assunto: Designação dos Responsáveis pelo Processo de Contraordenação.

José Albano Esteves Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, em conformidade com as competências que decorrem da alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º e de acordo com o previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designo a trabalhadora **Soraia de Fátima Vaz Domingues**, Chefe da Unidade Administrativa e Jurídica, como **instrutora** dos processos de contraordenação e a trabalhadora **Ana Maria Cerqueira Silva**, Técnica Superior na Unidade Administrativa e Jurídica, em substituição nas suas faltas e impedimentos.

A instrutora dos processos de contraordenação deve praticar os atos inerentes à sua função, designadamente:

- a) Requerer, no âmbito da instrução, quaisquer elementos aos serviços municipais e as entidades externas ao município e solicitar auxílio de outras autoridades ou serviços públicos;
- b) Proceder à audição de arguidos, participantes e inquirição de testemunhas;
- c) Apresentar proposta de decisão final;
- d) Emitir parecer sobre os pedidos de pagamentos de coima em prestações;
- e) Outros atos que, nos termos da lei e regulamentos em vigor, sejam necessários e indispensáveis à instrução dos processos de contraordenação.

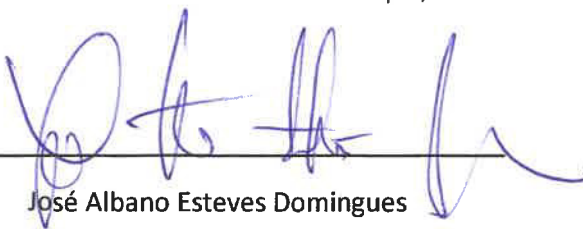
A instrutora dos processos de contraordenação será assistida pelos **escrivães, Filomena de Nazaré Pereira Domingues e Pedro Renato Valdes Coelho**.

Aos escrevães nomeados competem todos os atos administrativos e que não sejam da estrita competência dos instrutores, nomeadamente:

- a) Participação dos Autos de Notícia;
- b) Abertura do Processo de Contraordenação;
- c) Notificações e ofícios necessários para a concretização das diligências do processo de contraordenação;
- d) Outros atos, nos termos da lei e regulamentos em vigor, sejam necessários e indispensáveis à instrução dos processos de contraordenação.

O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Albano Esteves Domingues